



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SECAD N. 78/2017

Altera a Portaria que reorganiza a estrutura administrativa e as funções comissionadas da Seção Judiciária da Bahia em 2017, sem aumento de despesas;

A Juíza Federal **CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA**, Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia, conforme designação constante da Portaria Presi 171 de 10.5.2016, do TRF-1ª Região, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, de 11.5.2016 (3005998), no uso das atribuições que lhe conferem a [Lei nº 5.010/66](#), a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela de nº 2013/00243, de 9.5.2013 (3005962), ambas do Conselho da Justiça Federal, o art. 1º da [Resolução PRESI nº 24/2015, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região](#), e o [Provimento Coger nº 129, de 08 de abril de 2016](#), no PAe-SEI nº 0010310-22.2015.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

que o realinhamento organizacional poderá ser realizado tão somente no primeiro ano de gestão da Diretoria do Foro e será comunicado, de imediato, à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

a necessidade de se organizar a Seção de Comunicações do Núcleo de Administração e Serviços Gerais dividindo parte de suas atribuições em "serviços" anteriormente efetivados pelo Setor de Telefonia (SETTEL) e Setor de Expedições (SETEXP), conforme possibilidade insculpida no art. 10, § 2º, da Resolução PRESI 24/2015;

a ciência de que a presente criação não tratá qualquer aumento financeiro nos cálculos apresentados no ANEXO III da Portaria Dired n. 71, de 30 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o inc. VI, art. 4º, da da [Portaria Dired nº 71/2017](#),

Art. 2º. INCLUIR, no art. 5º da da [Portaria Dired nº 71/2017](#),:

I - o inciso VIII, o qual deverá contar com a seguinte redação: "VIII - O Setor de Expediente e Publicação (SETEXP) e o Setor de Telefonia (SETTEL) terão suas atribuições desenvolvidas pelos ocupantes das duas funções comissionadas de Assistentes Adjuntos III constantes no Anexo I desta Portaria, na Seção de Comunicação (SECAM) do NUASG, através do Serviço de Expediente e Publicação (SEREXP) e Serviço de Telefonia (SERTEL), respectivamente, ambos vinculados à referida seção administrativa;

II - o inciso IX, o qual deverá contar com a seguinte redação: "IX - O Serviço Destacado de Inteligência (SDI) criado pela [Portaria Dired nº 224/2013](#) será transformado na Central de Coordenação de Inteligência e Segurança - CEINS, vinculada à Secretaria Administrativa (SECAD):"

Art. 3º. ALTERAR o inciso II do art. 5º da Portaria Dired nº 71/2017, passando a vigor nos seguintes termos: "II - A Seção de Análise e Pareceres Jurídicos (SEAJU) será transformada

em Setor de Análise e Parecer Jurídico (SEPJUR), com respectivas atribuições, vinculada à Direção do Foro (DIREF);"

Art. 4º. INCLUIR o inciso VIII no art. 6º, o qual deverá constar com a seguinte redação: ""VIII - A Assistência Jurídica passa a denominar-se Seção de Assistência Jurídica, vinculada à Direção do Foro (DIREF);"

Art. 5º. ALTERAR os Anexos I e II da [Portaria Diref nº 71/2017](#), para:

I - Onde consta "ASSISTÊNCIA JURÍDICA", fazer constar "SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA";

II - Onde consta as siglas "ASJUR" e "SETAJU", fazer constar "SEAJU" e "SEPJUR", respectivamente;

III - Incluir o "Serviço de Expediente e Publicação (SEREXP)" e o "Serviço de Telefonia (SERTEL)", ambos vinculados à SECAM, nos termos o art. 2º do presente normativo;

IV - Incluir a Central de Coordenação de Inteligência e Segurança - CEINS, vinculada à Secretaria Administrativa (SECAD), nos termos do [art. 10, § 2º, da Resolução PRESI 24/2015](#);

V - Incluir o Serviço de Descarte de Autos Findos (SERDAF), vinculado à Seção de Depósito e Arquivo Judicial e Administrativo (SEDAJ/NUCJU)), nos termos do [art. 10, § 2º, da Resolução PRESI 24/2015](#);

Art. 6º. ALTERAR, sem modificar o resultado final aferido no item "c" do Anexo III da [Portaria Diref nº 71/2017](#), para:

I - Na Planilha de Funções Comissionadas Extintas do anexo mencionado no *caput*, incluir as funções de "SUPERVISOR (FC 05) - ASJUR/DIREF - R\$ 2.232,38", de "DIRETOR DE NÚCLEO (FC 06) - NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO (NUCOI) - 3.072,36", "DIRETOR DE NÚCLEO (FC 06) - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS (NUCRE) - 3.072,36", modificando o total financeiro de R\$ 97.886,39 para R\$ 106.263,49;

II - Na Planilha de Funções Comissionadas Criadas do anexo mencionado no *caput*, incluir as funções de "SUPERVISOR (FC 05) - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA - SEAJU/DIREF - R\$ 2.232,38", de "DIRETOR DE NÚCLEO (FC 06) - NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA (NUAUD) - 3.072,36", de "DIRETOR DE NÚCLEO (FC 06) - NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS (NucGP) - 3.072,36", modificando o total financeiro de R\$ 97.971,00 para R\$ 106.348,10;

Art. 7º. As alterações decorrentes da publicação deste normativo deverão constar em documento consolidado a ser disponibilizado na página <http://www.trf1.jus.br/dspace/handle/123/144925>, após a Comissão de Modernização Administrativa realizar as alterações aqui determinadas no conteúdo dos Anexos I, II e III da [Portaria Diref nº 71/2017](#), bem como em seus artigos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA

Juíza Federal Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa, Diretor do Foro**, em 31/05/2017, às 16:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4160467** e o código CRC **A6A1CA93**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - portal.trf1.jus.br/sjba/
Centro Administrativo da Bahia

0010310-22.2015.4.01.8004

4160467v16